



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**

ADM. 2001 / 2004

RUA VICÁRIO ANTUNES, 155 - CENTRO - CEP 35.550-000 - TELEFONE: (37) 3341-1321

## **LEI Nº 1957/2004**

Dispõe sobre subdivisão de lote situado à Rua Juscelino Kubitschek, Bairro Centro, em Itapecerica-MG, de propriedade do Sr. Antônio Simão de Brito e outros.

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar a subdivisão do lote urbano desta cidade, situado à Rua Juscelino Kubitschek, Bairro Centro, com área total de terreno de 135,00m<sup>2</sup> (cento e trinta e cinco metros quadrados).

**Parágrafo Único** - Efetivada a subdivisão, o lote será desmembrado em outros dois, de nºs 23, 23-A, com as seguintes confrontações e medidas:

**Lote nº 23** – Situado à Rua Juscelino Kubitschek, com a área de 67,50m<sup>2</sup>, confrontando pela frente com a referida rua numa extensão de 5,05mts., pela esquerda com o lote 23-A numa extensão de 11,39mts., pela direita com Sebastião Ferreira Melo numa extensão de 11,39mts. e pelos fundos com Elieth T. M. Nunes Araújo, numa extensão de 6,80mts.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2001 / 2004

RUA VIGÁRIO ANTUNES, 155 - CENTRO - CEP 35.550-000 - TELEFONE: (37) 3341-1321

**Lote nº 23A** – Situado à Rua Juscelino Kubitschek, com a área de 67,50m<sup>2</sup>, confrontando pela frente com a referida rua numa extensão de 5,05mts., pela esquerda com Antônio Simão de Brito numa extensão de 11,39mts., pela direita com o lote 23 numa extensão de 11,39mts. e pelos fundos com Elieth T. M. Nunes Araújo, numa extensão de 6,80mts.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica, 09 de junho de 2004.

Antônio Dianese  
Prefeito Municipal